



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 01.613.121/0001-71

PRAÇA DO AGRICULTOR, 05 - CENTRO - FONE: (033) 277-0045 - CEP 35275-000

LEI Nº 082/98, DE 21 DE MAIO DE 1998.

“AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


O Povo do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e com o Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix de Minas, aos 21 dias do mês de maio de 1998.

João Batista de Bastos
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 21.05.98, por..........)
Registrada no livro nº _____ Folhas _____.